ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
Site: www.manacapuru.am.gov.br E-mail: semaf@manacapuru.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Lido na Sessão Ordinária
Em 25/05/02
TERRA DE GENTE BOA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 043 ELEMENTO DE DESPESA 4.490-51, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.041.000,00 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criado no Orçamento do Município o Projeto nº 043 Elemento de Despesa 4.490-51, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.041.000,00 **(CINCO MILHÕES, QUARENTA E UM MIL REAIS)**, vinculado a seguinte programação.

0207 – Secretaria Municipal de Des. Sust. Meio-Ambiente e Turismo		
18541084.1.043 – Construção de um Parque Municipal		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$**	**5.041.000,00**
	R$	**5.041.000,00**

Art. 2 °. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos do convênio – Prefeitura/F.T.I.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2002.

.....
Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal